Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy-TO
Publicado - Em 08/06/20
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 837/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O TEXTO INTEGRAL DO ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL Nº. 281/1990, DE 18/06/1990, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto integral do caput do artigo 74, e seu parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 281/1990, de 18/06/1990, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 74. A critério da Administração Pública pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado. "

"§3º A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse da Administração Pública."

Art. 2º Ficam revogados o caput do artigo 74, e seu parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 281/1990, de 18/06/1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TOCANTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal